

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 41.749/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA**, inscrito no CNPJ nº 14.870.896/0001-74, neste ato representado pela Gestora, a Secretária, Sra., **LETICIA GOLDNER VALIM**, CPF: 043.596.487-90, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.558.780/0001-64, com sede Rua Alim Fernandes de Souza, s/nº Bairro: Funil - Mimoso do Sul/ES - CEP: 29.400-000 - Telefone: 28 3555-0779 / 28 98816-1255, e-mail: [casarevivermimoso@yahoo.com.br](mailto:casarevivermimoso@yahoo.com.br), doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, sr. **GILBERTO ROBERTO SILVA**, CEP: 970.315.777-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº. **003/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante os processos administrativos nº 19.715/2020 e 45.394/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação** do **Termo de Colaboração nº 003/2022**, por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista nas Cláusulas do Termo de Colaboração, e determinação constante no **Processo Administrativo nº 41.749/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022 por **12 (doze) meses, a partir de 04/10/2023.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. O valor global para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 550.080,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitenta reais).**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UG:** 537 - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha;

**UO:** 37.01.00 - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha;

**Classificação Funcional:** 08.244.0050.2.046 - Manutenção e Implementação dos Serviços e Unidades;

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.06 - Instituição De Caráter De Assistência Social;

**Fonte:** 1.661.0100.0000 - Termo De Colaboração - FMASVV/REVIVER - 003.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SETXA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.



**PREFEITURA DE  
VILA VELHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Santa Leopoldina, nº840,  
Coqueiral de Itaparica, CEP: 29102-915  
Telefone: (27) 3149-7200

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste instrumento.

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**LETICIA GOLDNER**

**VALIM:04359648790**

Assinado de forma digital por  
LETICIA GOLDNER  
VALIM:04359648790  
Dados: 2023.09.27 11:33:27  
-03'00'

**LETÍCIA GOLDNER VALIM**

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha

**GILBERTO**

**ROBERTO**

**SILVA:970315777**

**72**

Assinado de forma digital  
por GILBERTO ROBERTO  
SILVA:9703157772  
Dados: 2023.09.25  
14:33:14 -03'00'

**GILBERTO ROBERTO SILVA**

Associação de Apoio Terapêutico Reviver

**TESTEMUNHAS:**

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO		
(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)		
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b> Associação de Apoio Terapêutico Reviver		<b>CNPJ</b> 09.558.780/0001-64
<b>ENDEREÇO</b> Rua Alim Fernandes de Souza, s/n° Bairro: Funil		<b>CEP</b> 29.400-000
<b>TELEFONE</b> 28 3555-0779 28 98816-1255		<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b> casarevivermimoso@yahoo.com.br
<b>CÓDIGO DA AGÊNCIA</b>	<b>BANCO</b>	<b>N°. DA CONTA</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Gilberto Roberto Silva		<b>CPF</b> 970.315.777-72
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 2.108.196 - ES SPTC	<b>CARGO</b> Presidente	
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
VAGAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - RESIDÊNCIA INCLUSIVA.	04/10/2023	03/10/2024
<b>3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b>		
<p>Concessão de apoio da administração pública municipal para oferta de até 10 vagas para o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - RESIDÊNCIA INCLUSIVA para jovens e adultos com deficiência, física e/ou mental de ambos os sexos, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, acompanhados pela Proteção Social Especial/ SEMAS, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar conforme descrição, quantidade de vagas, especificadas abaixo.</p>		
<b>4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b>		

A Proteção Social Especial - PSE, tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.

A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Política Nacional de Assistência Social passou a reconhecer no rol das ofertas afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência ofertado em Residências Inclusivas, compondo as ofertas de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - Lei Nº 13.146 de 06 de Julho de 2015, que tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência são consideradas pessoas com deficiência "aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Desta forma, faz-se necessário ofertar espaços de morar que permitam o aumento da autonomia nas atividades cotidianas e a inserção social de pessoas com deficiência, dependentes, por meio da ampliação das redes de sociabilidade, por meio da vivência comunitária, garantindo cuidados em uma rede de serviços públicos, além de estimular a reinserção do usuário no mercado de trabalho.

Registre-se que o Município de Vila Velha possui uma vaga de acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva através de Termo de Colaboração firmado entre esta municipalidade e a Associação de Apoio Terapêutico Reviver, localizada em Mimoso do Sul, através do Edital 007/2018, processo administrativo nº 53.305/2018, informamos que com a conclusão deste Edital 003/2022 esta 01 (uma) vaga será migrada do Edital 007/2018. De acordo com informações repassadas pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, os casos acompanhados por este município, com necessidade de encaminhamento para Residência Inclusiva, tem aumentado, o que faz com que a SEMAS tenha a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas. Além da situação acima mencionada, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, foi notificada através da CI Nº.8614/2022 (ELETRÔNICA) emitida pela Procuradoria Geral do Município, referente à Notificação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Processo nº 5020370-73.2021.8.08.0035, que trata-se de: Considerando o cenário demonstrado justifica-se a adoção de um novo modelo de gestão em parceria com organizações não governamentais de assistência social, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, em seu artigo 6-B, atendendo os princípios da administração pública primando pela qualidade do Serviço. Diante da necessidade do atendimento a demanda da SEMAS pretende-se realizar Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e interessadas em celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS de Vila Velha - E.S. por meio de formalização de Termo de Colaboração para até 10 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva de Jovens e Adultos com deficiência.

5. METAS QUANTITATIVAS					
META	ESPECIFICAÇÃO (Descrição de Atividade).	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UN	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Ofertar acolhimento institucional para pessoas com deficiência com idade entre 18 e 59 anos.	Usuário	10	04/10/2023	03/10/2024
6. METAS QUALITATIVAS					
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ofertar de forma personalizada e qualificada o atendimento às necessidades básicas de cuidados diários aos acolhidos;</li> <li>✓ Viabilizar o acesso às demais políticas públicas: saúde, educação, cultura, esporte e lazer;</li> <li>✓ Propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;</li> <li>✓ Promover a inclusão social e comunitária dos residentes;</li> <li>✓ Restabelecer/ preservar os vínculos familiares com vistas à reintegração e/convivência;</li> <li>✓ Contribuir para a interação e superação de barreiras;</li> <li>✓ Garantir o atendimento eficaz e humanizado de forma personalizada e holística;</li> <li>✓ Garantir as necessidades básicas de cuidados, de segurança, de socialização, e de bem-estar;</li> <li>✓ Promover atendimento individual, visando à preservação da saúde física e mental dos jovens e adultos, por meio de atividades físicas, lúdicas, sociais e de integração social;</li> <li>✓ Oferecer apoio, informação, orientação e formação aos cuidadores;</li> <li>✓ Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência;</li> <li>✓ Acompanhar e avaliar por meio de uma equipe multidisciplinar os usuários atendidos nesta instituição de acordo com a necessidade e fase do desenvolvimento de cada pessoa atendida;</li> <li>✓ Realizar ações de habilitações/reabilitações realizadas nos atendimentos clínicos nas áreas de psicologia, fisioterapia e nutricional;</li> <li>✓ Oferecer assistência por meio de serviços complementares de fisioterapia para o desenvolvimento neuro motor e cognitivo;</li> <li>✓ Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas as do ambiente familiar.</li> </ul>					
7. PLANO DE APLICAÇÃO					
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				

3.3.90.30	Material Consumo	R\$ 45.420,72	R\$ 45.720,72	-		
	Recursos Humanos	R\$ 458.759,28	R\$ 458.759,28			
3.3.90.39	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/Física	R\$ 45.900,00	R\$ 45.900,00	-		
				-		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 550.080,00</b>	<b>R\$ 550.080,00</b>	<b>-</b>		
<b>8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>						
<b>CONCEDENTE</b>						
<b>META</b>	<b>MÊS 1</b>	<b>MÊS 2</b>	<b>MÊS 3</b>	<b>MÊS 4</b>	<b>MÊS 5</b>	<b>MÊS 6</b>
1	R\$ 91.680,00		R\$ 91.680,00		R\$ 91.680,00	
<b>META</b>	<b>MÊS 7</b>	<b>MÊS 8</b>	<b>MÊS 9</b>	<b>MÊS 10</b>	<b>MÊS 11</b>	<b>MÊS 12</b>
1	R\$ 91.680,00		R\$ 91.680,00	R\$	R\$ 91.680,00	
<b>PROPONENTE</b>						
<b>META</b>	<b>MÊS 1</b>	<b>MÊS 2</b>	<b>MÊS 3</b>	<b>MÊS 4</b>	<b>MÊS 5</b>	<b>MÊS 6</b>
1						
<b>META</b>	<b>MÊS 7</b>	<b>MÊS 8</b>	<b>MÊS 9</b>	<b>MÊS 10</b>	<b>MÊS 11</b>	<b>MÊS 12</b>
1						
<b>9. DECLARAÇÃO</b>						



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Velha, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

**GILBERTO ROBERTO SILVA:9703157772** Assinado de forma digital por  
GILBERTO ROBERTO  
SILVA:9703157772  
Dados: 2023.09.22 10:27:18 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

## 10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

**LETICIA GOLDNER VALIM:04359648790** Assinado de forma digital por  
LETICIA GOLDNER  
VALIM:04359648790  
Dados: 2023.09.27 11:33:49 -03'00'

Local e Data

Concedente

## 11. PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cuidador	04	Mês	R\$ 8.350,20	R\$ 100.202,44
Auxiliar de Cuidador	04	Mês	R\$ 8.350,20	R\$ 100.202,44
Trabalhador Doméstico	02	Mês	R\$ 4.175,12	R\$ 50.101,44
Assistente Social	01	Mês	R\$ 3.247,76	R\$ 38.973,12
Psicólogo	01	Mês	R\$ 3.247,76	R\$ 38.973,12
Coordenador	01	Mês	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Pedagogo	01	Mês	R\$ 3.247,76	R\$ 38.973,12
Motorista	01	Mês	R\$ 3.110,14	R\$ 37.321,68
			<b>R\$ 38.228,94</b>	<b>R\$ 458.759,28</b>

- Valores salarial bruto

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

12. TABELA DE ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS CONTRATADO					
Qtd	Nome Completo	Função	Horas Semanais Dedicadas ao Projeto	Tipo de Vinculo (RPA/CLT/ Estagio)	Atividades Práticas que Realizará
01	Letícia Joana da Conceição Barreto	Cuidador	12x36	CLT	Cuidados básicos com alimentação, higiene, alimentação e proteção; Organização do ambiente; Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo dos usuários; Organização dde registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, dde modo a preservar sua história de vida; Acompanhar aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; Apoiar o usuário no processo de desligamento.
02	Patrícia Maria Diaz Gualandi da Silva	Cuidador	12x36	CLT	Cuidados básicos com alimentação, higiene, alimentação e proteção; Organização do ambiente; Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo dos usuários; Organização dde registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, dde modo a preservar sua história de vida; Acompanhar aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; Apoiar o usuário no processo de desligamento.
03	Jhonatan Galdino Carnielo	Cuidador	12x36	CLT	Cuidados básicos com alimentação, higiene, alimentação e proteção; Organização do ambiente; Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo dos

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

					usuários; Organização dde registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, dde modo a preservar sua história de vida; Acompanhar aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; Apoiar o usuário no processo de desligamento.
04	Venssa da Silva	Cuidador	12x36	CLT	Cuidados básicos com alimentação, higiene, alimentação e proteção; Organização do ambiente; Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo dos usuários; Organização dde registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, dde modo a preservar sua história de vida; Acompanhar aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; Apoiar o usuário no processo de desligamento.
05	Monica Ramos Porto	Aux. De cuidador	12x36	CLT	Apoio nas funções do cuidador e cuidados com a residencia.
06	Maria Eduarda Santos Bertonceli	Aux. De cuidador	12x36	CLT	Apoio nas funções do cuidador e cuidados com a residencia.
07	Jocilene Gomes Souza	Aux. De cuidador	12x36	CLT	Apoio nas funções do cuidador e cuidados com a residencia.
08	Bruna Rodrigues Ferreira	Aux. De cuidador	12x36	CLT	Apoio nas funções do cuidador e cuidados com a residencia.
09	Roberta Jovita	Trabalhador doméstico	12x36	CLT	Cuidados com a residência e preparação de alimentos, dentre outros.
10	Raquel Marques dos Santos	Trabalhador Doméstico	12x36	CLT	Cuidados com a residência e preparação de alimentos, dentre outros.
11	A contratar	Terapeuta Ocupacional	30 horas	CLT	Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano); Acompanhamento pedagógico e do grau de desenvolvimento pessoal e

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

					<p>funcional dos usuários; Acompanhamento, com os demais técnicos da Unidade, de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.</p>
12	Cristiany Schiavo Brum	Assistente Social	30 horas	CLT	<p>Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano);</p>

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

					<p>Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.</p>
13	Juliana Graça	Psicólogo	30 horas	CLT	Elaboração, em conjunto com o

					<p>coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano); Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de</p>
--	--	--	--	--	--

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

					reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.
14	Maria Eduarda Gualandi Fabre	Coordenador	40 horas	CLT	Gestão do serviço; Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores do Plano Individual de Atendimento, do Projeto Político Pedagógico-PPP (organização do cotidiano); Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; Mediação de conflitos e interesses; Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; Organização do cotidiano; Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência.
15	Rogéria Bartoli Figueiredo	Pedagogo	30 horas	CLT	Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano); Acompanhamento pedagógico e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento, com os demais técnicos da Unidade, de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

					acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.
16	Luiz Carlos Lopes da Silva	Motorista	40 horas	CLT	Translado dos moradores e outras necessidades de transporte da residência; Cuidados preventivos do veículo.



13. DETALHAMENTO DE ATIVIDADES - TERMO DE COLABORAÇÃO						
Qt d	Atividades Descritas no Ano	Local de Realização	Mês de Início das Atividades	Dias da Semana	Horário de Realização	Responsável pelas ATD.
01	Participação nos Serviços Socioassistenciais do município	Equipamentos da Assistência Social	A partir do acolhimento	De acordo com a oferta	De acordo com a disponibilidade da atividade	Equipe do equipamento
02	Reuniões com familiares (formato on line ou presencial)	Unidade	A partir do acolhimento	De acordo com a avsliação da equipe da instituição	De acordo com a disponibilidade da atividade	Equipe da unidade
03	Atividades com participação da comunidade	Espaços públicos/instituição	A partir do acolhimento	De acordo com a oferta	De acordo com a disponibilidade da atividade	Equipe da unidade
04	Participação de atividades na comunidade	Espaços públicos/instituição	A partir do acolhimento	De acordo com a oferta	De acordo com a disponibilidade da atividade	Equipe da unidade
05	Atividades recreativas	Unidade/Espaços públicos	A partir do acolhimento	Semanalmente	De acordo com o cronograma da instituição	Equipe da unidade
06	Oficinas temáticas/pedagógicas	Unidade	A partir do acolhimento	Semanalmente	De acordo com o cronograma da instituição	Equipe da unidade
07	Parceria com as escolas	Instituição de Ensino	A partir do acolhimento	De acordo com cronograma da instituição de ensino	De acordo com cronograma da instituição de ensino	Equipe da unidade de ensino
08	Acompanhamento fisioterapêutico	Unidade	A partir do acolhimento	De acordo com a avaliação da equipe do profissional	De acordo com o cronograma do profissional	Profissional de fisioterapia
09	Acompanhamento nutricional	Unidade	A partir do acolhimento	De acordo com a avaliação do profissional	De acordo com o cronograma do profissional	Profissional de nutrição
10	Elaboração do Plano Individual de Atendimento	Unidade	A partir do acolhimento	De acordo com a avaliação da equipe da instituição	De acordo com a disponibilidade da equipe	Equipe da Unidade/Acolhido/Familiar

<b>14. MATERIAL DE CONSUMO</b>						
<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>			
Arroz -5 kg Tipo 1	107 pacotes	R\$ 25,92	R\$ 2.773,44			
Arroz integral -1kg Tipo 1	21 pacotes	R\$ 11,09	R\$ 232,89			
Açúcar 5kg Tipo 1	100 pacotes	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00			
Margarina - 500gr	68 unidades	R\$ 11,37	R\$ 773,16			
Trigo - 1kg	344 pacotes	R\$ 5,54	R\$ 1.905,76			
Óleo de soja- 1 Tipo 1	200 litros	R\$ 8,22	R\$ 1.645,50			
Acém bovino	100 Kg	R\$ 27,49	R\$ 2.749,00			
Músculo bovino	100 Kg	R\$ 27,49	R\$ 2.749,00			
Peito de frango sem osso	181 Kg	R\$ 16,62	R\$ 3.008,22			
Pão de forma integral	25 pacotes	R\$ 9,95	R\$ 248,75			
Pão de forma comum	21 pacotes	R\$ 8,60	R\$ 180,60			
Combustível Gasolina	2.622,93 litros	R\$ 6,97	R\$ 18.281,82			
Saco de lixo - 50l	20 unidades	R\$ 15,49	R\$ 309,80			
Papel Higiênico -Pacote com 12 rolos de 60 metros	105 pacotes	R\$ 16,20	R\$ 1.701,00			
Detergente - unid	310 unidades	R\$ 2,62	R\$ 812,20			
Esponja de louça - unid	119 unidades	R\$ 1,40	R\$ 166,60			
Pano de chão - unid	31 unidades	R\$ 8,40	R\$ 260,40			
Sabão em barra 1K- pacote com 05 unidades	61 pacotes	R\$ 13,57	R\$ 911,95			
Amaciante - 2 L	64 unidades	R\$ 9,23	R\$ 590,72			
Sabão em pó - 2kg	128 unidades	R\$ 16,48	R\$ 2.109,44			
Cloro/água sanitária 2L	54 unidades	R\$ 7,50	R\$ 405,00			
Sabonetes	78 unidades	R\$ 1,67	R\$ 130,26			
Prestobarba	70 unidades	R\$ 3,22	R\$ 225,40			
Absorvente - noturno	96 pacotes	R\$ 11,18	R\$ 1.073,28			
Esponja para banho	15 unid	R\$ 9,10	R\$ 136,50			
Pasta de dente	36 unidades	R\$ 3,55	R\$ 127,80			
<b>15. MATERIAL PERMANENTE</b>						
<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>			
-	-	-	-			
<b>16. PLANILHA DE APLICAÇÃO ST PESSOA FISICA</b>						
Atividades	Especificação dos Serviços	Nº de Dias	Carga Horária Diária	Hora Aula		
				Quantidade	Valor Unitário	Valor

			a			Tota l
Aluguel\Impo stos					R\$ 2.625,00	R\$ 31.50 0,00

**17. PLANILHA DE APLICAÇÃO ST PESSOA JURIDICA**

Descrição do Serviço	Periodicidade	Quantidade	Carga Horaria Diária	Valor Total
Serviço de Energia Elétrica	Mensal	12		R\$ 7.200,00
Serviços de Água e Esgoto	Mensal	12		R\$ 6.000,00
Serviço de Internet	Mensal	12		R\$ 1.200,00

**18. OBSERVAÇÃO:** \*O valor inserido refere-se ao custeio bimestral de acolhimento em Residência Inclusiva para até 10 (dez) usuários. O detalhamento da despesa foi preenchido com base no valor máximo de referência disposto no edital 003/2022, sendo que as execuções dos gastos serão realizadas de acordo com as vagas preenchidas.

**Das partes:** PMVV X ÂNCORA INVESTIMENTOS LTDA. **Do objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 294/2022, que visa a locação do imóvel situado à Rodovia Darly Santos, nº 2.700, Bairro Araçás, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-000, com área total construída de 2.068,66m<sup>2</sup>, área total do terreno de 5.362,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados) para atender o Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA. **Do valor mensal:** 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 560 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Classificação Funcional: 10.122.0037.2.206 - Manutenção da Unidade – FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis; Fonte: 1.500.0015.1002 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde. **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2023.

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1355/2023  
PROCESSO Nº 24.681/2023**

**Código Cidades: 2023.076E0600016.09.0017**

**Das partes:** PMVV X D.M.I. INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA-ME. **Do objeto:** aquisição de troféu para prêmio do Servidor Ouro 2023, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor:** R\$ 1.537,50 (mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Da dotação:** 2359 017.001.041220026.2114 / 3.3.90.31.99 - OUTRAS PREMIAÇÕES.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2023**

**PROCESSO Nº 55.673/2023**

**Das partes:** PMVV X SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA/VILA VELHA S.A. ("SEGEX UVV ON"). **Do objeto:** Conjugação dos esforços dos participantes para elaborar o 1º Plano Municipal de Políticas de Direitos Humanos e Cidadania de Vila Velha/ES, sem transferência de recursos. **Do prazo:** 9 (nove) meses, a contar de 01/08/2023 a 30/04/2024.

**LETÍCIA GOLDNER VALIM**

Secretária Municipal de Assistência Social

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 41.749/2022**

**Das partes:** PMVV X ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER. **Do objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2022. **Do valor:** R\$ 550.080,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitenta reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 537 – Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha; UO: 37.01.00 - Fundo Municipal de Assistência

Social de Vila Velha; Classificação Funcional: 08.244.0050.2.046 - Manutenção e Implementação dos Serviços e Unidades; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.06 - Instituição De Caráter De Assistência Social; Fonte: 1.661.0100.0000 - Termo De Colaboração - FMASVV/REVIVER - 003. **Do prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 04/10/2023.

**LETÍCIA GOLDNER VALIM**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha

**DIVERSOS**

**Edital nº 294/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo,**

no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e; **Considerando** o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** a movimentação e manobras de caminhões para serviço de concretagem, solicitante Empreendimento Praia da Costa SPE 01 Ltda, processo 18895/2023, torna público pelo presente Edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial de área de estacionamento Av. São Paulo trecho da R. Erothildes Pena Medina até R. Pará, Bairro Praia da Costa, prazo até dia 31 de dezembro de 2023.

Vila Velha, 26 de setembro de 2023

**ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interino

**Edital nº 295/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo,**

no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e; **Considerando** o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** as obras para o término da faixa da edificação, solicitante GS Empreendimentos e Const. Ltda, processo 6711/23, torna público pelo presente Edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial, área de estacionamento, R. Itabaiana, lotes 16 e 17, quadra 61, Praia de Itaparica. Prazo de 90 dias a partir de sua publicação.

Vila Velha, 26 de setembro de 2023

**ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interino

**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS - CMRF**

**DECISÃO: 1.032/2023**

**PROCESSO:** 16.460/2021 (apensos: 40.498/2011, 46.796/2011, 64.322/2013 e 12.583/2013)